

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Acta de Reunião: Reunião de Concertação com a ARH-Tejo relativa ao Plano de Pormenor do Espaço Terciário de Sassoeiros Norte (PPETSN)

Data: 14 de Janeiro de 2010

Presenças:

ARH-Tejo:

Eng.ª Susana Firmo

Eng. Paulo Medalha

Eng. João Costa

CMC:

Arq. Paisagista Vitor Silva (D.DPT)

Arq. João Palma (C.DORT)

Arq.ª Paisagista Adélia Matos (DORT)

Parceiros:

Dr. Joel Santos (APRIGIUS)

Arq. Paulo Bernardo (AAPB)

Eng. Frederico Brotas (Technoedif)

Ponto prévio à reunião:

O Arq. Vitor Silva apresenta a metodologia utilizada no Plano de Pormenor do Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro (PPEETA) tendo sido entregue, via e-mail, a acta com os respectivos anexos para recolha de contributos. Foram, ainda entregues elementos revistos assim como novos elementos para dar resposta a outras questões levantadas na reunião de concertação com esta entidade, havida a 14.Dez.2009.

A Eng.ª Susana Firmo faz uma apresentação sumária ao parecer emitido pela ARH-Tejo no âmbito do PPETSN.



O parecer da ARH-Tejo foi analisado parágrafo a parágrafo e será esclarecido neste sentido, a partir do capítulo 1 – Análise ao Relatório Ambiental.

Relatório Ambiental (RA)

Questão 1 – “Afluente que atravessa o terreno”

Será adoptada a mesma solução aplicada ao PPEETA - *contemplanção de reservatórios vazios para amortização das escorrências e para “stockagem” de pontas de cheia* - considerando-se, neste caso, apenas um só reservatório que terá uma dimensão aproximada de 250m³ e que será controlado por uma válvula de maré. Este dimensionamento não tem em conta a área verde em Reserva Ecológica Nacional (REN).

Estes elementos estão esclarecidos nas notas técnicas que serão entregues.

Questão 2 – “Lei da água / Plano Estratégico Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEASAR)”

Deverá adoptar-se o mesmo procedimento aplicado ao PPEETA - *o QRE deverá contemplar estes diplomas, pelo que o RA será reformulado de modo a integrar estes elementos.*

Questão 3 – “FCD Riscos ambientais”

Deverá proceder-se do mesmo modo que para o já esclarecido para o PPEETA.

O Eng. Frederico Carvalho esclareceu que a nota técnica 1 dá também resposta a esta questão, sendo considerado um reservatório para rega com dimensão de 100m³.

Questão 4 – “continuidade da Questão 3”

Deverá ser esclarecida conforme exposto acima.

Questão 5 – “redução do consumo de água”

Deverá ser aplicada a mesma metodologia do PPEETA - *a CMC assume que reflectirá no RA, no relatório do plano e no regulamento as questões de salvaguarda do aproveitamento sustentável das águas recolhidas nos mencionados reservatórios para rega. Esta questão encontra-se melhor esclarecida nas notas técnicas 1 - “Dados do consumo eficiente de águas potável” e 2 - “Redução de caudais na zona do PPEETA”, em anexo.*

Questão 6 – “Indicadores”

Deverá ser aplicada a mesma metodologia do PPEETA - *deverão ser revistos os indicadores.*



Questão 7 – “DL 232/2007”

A justificação a esta questão já havia sido apresentada no âmbito do PPEETA - *No RA deverão constar os esclarecimentos necessários que justifiquem a impossibilidade de apresentar alternativas ao modelo de ocupação do território em face dos antecedentes do PP, como sejam: a VOC e proposta de plano anterior à entrada em vigor da Lei da AAE.*

“Conclusão”

O quadro 7.1.1 deverá reformulado de modo a contemplar todas as questões acima abordadas.

Relatório do plano:

Questão 1 – “recolha e retenção de água das superfícies impermeabilizadas”

Esta questão encontra-se esclarecida pelas notas técnicas que se anexaram a esta acta.

Questão 2 – “relatório ambiental”

Esta questão já foi enquadrada no âmbito dos esclarecimentos prestados ao RA.

Plantas:

Questão 1 – “zonas inundáveis”

Será necessário dar cumprimento ao DL n.º 364/98, de 21 de Novembro, o qual refere a necessidade de marcação na planta de síntese das “áreas inundáveis”. Deverão igualmente ser representadas planta de condicionantes (zona ameaçada por cheias).

Questão 2 – “domínio público hídrico”

Deverá ser representado em conformidade com o parecer ao PPEETA - *o domínio hídrico da Ribeira de Sassoeiros e do afluente passará estar representada na planta de “condicionantes futuros” conforme indicações da ARH-Tejo.*

Regulamento:

Questão 1 – “servidões e restrições”

Deverá aplicar-se a metodologia do PPEETA - *será contemplado no regulamento (art.º 9.º) nos moldes já referidos anteriormente para as questões das peças desenhadas.*



Questão 2 – “sustentabilidade”

Deverá aplicar-se a metodologia do PPEETA - *estas questões ficarão salvaguardadas através da introdução de um artigo referente a “regras de sustentabilidade” do plano e que reflectirão as medidas de gestão da água discutidas na presente reunião.*

Questão 3 – “adequar regulamento”

Deverá adequar-se o regulamento em conformidade com os esclarecimentos prestados acima.

O parecer da ARH-Tejo passa a favorável condicionado à correcção das questões apontadas e sempre que necessário, serão esclarecidas dúvidas, por e-mail.

Posteriormente, e antes da discussão pública, será remetida em CD a proposta de plano corrigida.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por terminada a reunião.

Anexos à presente acta:

- Nota Técnica 1 - “Dados do consumo eficiente de água potável”;
- Nota Técnica 2 - “Redução de caudais na zona do PPEETA”.

